



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
_secon@tre-se.jus.br (79) 3209-8727

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 6/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E CENTRO DE MEDICINA INTEGRADA DE SERGIPE LTDA. - CEMISE, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE - A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Lote 7, Variante 2, Aracaju - SE, CEP 49.081-000, CNPJ 06.015.356/0001-85, neste ato representado pela Exma. Senhora Presidente em exercício, Desa. Ana Bernadete Leite de Carvalho Andrade.

CONTRATADA - Centro de Medicina Integrada de Sergipe Ltda., CNPJ 16.456.022/0001-09, estabelecida na rua Construtor João Alves, 228, São José, CEP 49015-150, Aracaju - SE, representada por Eduardo César Alves, CI M***142*, CPF ***.34.916-** e Raoni Samico Cavalcanti Porto Larena, CI **.000.7**-*, CPF ***.*75.78*-**, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por procuração.

Celebram entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato 6/2021 - Processo SEI 0002951-47.2025.6.25.8000, de acordo com a Lei 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar a vigência do Contrato por 12 meses, no período de 2 de agosto de 2025 a 1º de agosto de 2026.

1.2. Reajustar, a partir de 2 de agosto de 2025, os valores dos exames médicos no percentual de 5,43%, conforme solicitação da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão das modificações consignadas na cláusula primeira deste Instrumento, os itens 1.1, 1.1.2, 4.1 e 4.3 das cláusulas primeira e quarta do Contrato 6/2021, vigorarão com as seguintes redações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a realização de exames médicos periódicos complementares nos termos deste Instrumento.

| Item | Especificação | Descrição Complementar | Valor Global Contratado |
|------|---|---|-------------------------|
| 1 | Serviços de exames periódicos, conforme detalhamento integrante da tabela do item 1.1.2 | Contratação de pessoa jurídica para realização de exames periódicos complementares, essenciais para as avaliações médicas ocupacionais visando à prevenção, o mapeamento precoce e o diagnóstico dos agravos à saúde dos servidores necessários à execução do Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional – PCMSO. | R\$ 250.541,82 |

(...)

1.1.2 A relação de exames, as respectivas estimativas e os valores unitários contratados encontram-se detalhadas a seguir:

| Item | Exame | Condição | Quantitativo Estimado - previsão de 230 beneficiários | | | | | | | | Valor Unitário Contratado - R\$ | | |
|------|--------------------|-------------------------------------|---|------|----------------|------------------|------|----------------|------------------|----------------|---------------------------------|---------------------|---------------------|
| | | | 2021 | 2022 | 1/1 a 1/8/2023 | 2/8 a 31/12/2023 | 2024 | 1/1 a 1/8/2025 | 2/8 a 31/12/2025 | 1/1 a 1/8/2026 | 2/8/2021 a 1/8/2023 | 2/8/2023 a 1/8/2025 | 2/8/2025 a 1/8/2026 |
| 1 | Hemograma completo | ambos os sexos, sem critério etário | 230 | 143 | 230 | 96 | 143 | 134 | 143 | 134 | 7,50 | 8,025 | 8,46 |
| 2 | Glicemia de jejum | ambos os sexos, sem critério etário | 230 | 143 | 230 | 96 | 143 | 134 | 143 | 134 | 3,50 | 3,745 | 3,95 |
| 3 | Colesterol | ambos os sexos, sem critério etário | 230 | 143 | 230 | 96 | 143 | 134 | 143 | 134 | 3,50 | 3,745 | 3,95 |
| 4 | Triglicérides | ambos os sexos, sem critério etário | 230 | 143 | 230 | 96 | 143 | 134 | 143 | 134 | 5,00 | 5,35 | 5,64 |
| 5 | Ureia | ambos os sexos, sem critério etário | 230 | 143 | 230 | 96 | 143 | 134 | 143 | 134 | 3,50 | 3,745 | 3,95 |
| 6 | Creatinina | ambos os sexos, sem critério etário | 230 | 143 | 230 | 96 | 143 | 134 | 143 | 134 | 3,50 | 3,745 | 3,95 |
| 7 | HDL-C | ambos os sexos, sem critério etário | 230 | 143 | 230 | 96 | 143 | 134 | 143 | 134 | 7,50 | 8,025 | 8,46 |
| 8 | LDL-C | ambos os sexos, sem critério etário | 230 | 143 | 230 | 96 | 143 | 134 | 143 | 134 | 10,00 | 10,70 | 11,29 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|-------------------------------------|-------------------------------------|-----|-----|-----|----|-----|-----|-----|-----|-------|-------|--------|
| 9 | TGO | ambos os sexos, sem critério etário | 230 | 143 | 230 | 96 | 143 | 134 | 143 | 134 | 3,50 | 3,745 | 3,95 |
| 10 | TGP | ambos os sexos, sem critério etário | 230 | 143 | 230 | 96 | 143 | 134 | 143 | 134 | 3,50 | 3,745 | 3,95 |
| 11 | Sumário de urina | ambos os sexos, sem critério etário | 230 | 143 | 230 | 96 | 143 | 134 | 143 | 134 | 5,00 | 5,35 | 5,64 |
| 12 | Parasitológico de fezes | ambos os sexos, sem critério etário | 230 | 143 | 230 | 96 | 143 | 134 | 143 | 134 | 5,00 | 5,35 | 5,64 |
| 13 | Pesquisa de sangue oculto nas fezes | ambos os sexos, acima de 50 anos | 92 | 92 | 92 | 38 | 92 | 54 | 92 | 54 | 2,50 | 2,675 | 2,82 |
| 14 | Teste Ergométrico | ambos os sexos, acima de 35 anos | 208 | 143 | 208 | 87 | 143 | 121 | 143 | 121 | 75,00 | 80,25 | 84,65 |
| 15 | Mamografia | sexo feminino, acima de 40 anos | 85 | 61 | 85 | 35 | 61 | 50 | 61 | 50 | 92,00 | 98,44 | 103,83 |
| 16 | Colpocitologia oncotica | sexo feminino, sem critério etário | 104 | 61 | 104 | 43 | 61 | 61 | 61 | 61 | 50,00 | 53,50 | 56,43 |

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO PREÇO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 O prazo de vigência do presente contrato é de 60 meses, no período de 2/8/2021 a 1/8/2026, podendo ser prorrogado até o prazo limite estabelecido na legislação, por interesse das partes, mediante termo aditivo, desde que haja autorização formal da autoridade competente e que sejam preenchidos, de forma simultânea, os requisitos abaixo enumerados:

(...)

4.3 O valor global estimado do presente Contrato importa em R\$ 250.541,82 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e um Reais e oitenta e dois centavos), considerando os valores unitários contratados e os quantitativos estimados, conforme tabela constante do item 1.1.2 deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros indicados na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original e no Primeiro Termo Aditivo, no que não forem contraditórias.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido é assinado eletronicamente pelos representantes das partes.

Desa. Ana Bernadete Leite de Carvalho Andrade
Presidente em exercício do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

Eduardo César Alves
Centro de Medicina Integrada de Sergipe Ltda.

Raoni Samico Cavalcanti Porto Larena
Centro de Medicina Integrada de Sergipe Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Raoni Samico Cavalcanti Porto Larena, Usuário Externo**, em 29/07/2025, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo César Alves, Usuário Externo**, em 01/08/2025, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA BERNADETE LEITE DE C. ANDRADE, Presidente em Exercício**, em 05/08/2025, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 informando o código verificador 1711167 e o código CRC EB6CDCD6.